



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 673 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - MARIA VICENTE DOS SANTOS - O terreno com  $160 \text{ m}^2$ , situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Hiroilton Pereira, medindo 8:00 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 8:00 ml;  
Ao leste - com Domicina Araújo, medindo 20:00 ml;  
Ao oeste - com Francisco Assis de Araújo, medindo 20:00 ml.

2 - JOSENILTON MEDEIROS - O terreno com  $220:50 \text{ m}^2$ , situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rodovia RN 288, medindo 22:00 ml;  
Ao sul - com Jorge Tércio S. de Góes, medindo 20:00 ml;  
Ao leste - com Geraldo Alves da Silva, medindo 6:00 ml;  
Ao oeste - com a Rua Cícero Simão Bezerra, medindo 15:00 ml.

3 - RITA MARIA DA SILVA - O terreno com  $150 \text{ m}^2$ , situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Marina Augusto da Silva, medindo 10:00 ml;  
Ao sul - com a Rua Antônio Hipólito, medindo 10:00 ml;  
Ao leste - com Túlio Alves Madureira, medindo 15:00 ml;  
Ao oeste - com Maria da Conceição Silva, medindo 15:00 ml.

4 - SANDRO LUIZ DA SILVA - O terreno com  $123:50 \text{ m}^2$ , situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com José Alves dos Santos, medindo 19:00 ml;  
Ao sul - com Maria da Conceição Pereira, medindo 19:00 ml;  
Ao leste - com Maria José Martinha, medindo 6:50 ml;  
Ao oeste - com a Rua Manoel M. de Medeiros, medindo 6:50 ml.

5 - JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - O terreno com  $160 \text{ m}^2$ , situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Tiburtino Bezerra, medindo 10:00 ml;  
Ao sul - com Rosivaldo Gomes da Silva, medindo 10:00 ml;  
Ao leste - com José Alves dos Santos, medindo 16:00 ml;  
Ao oeste - com Domingos Alves de Araújo, medindo 16:00 ml.



6 - FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO - O terreno com 192 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com João Ricardo, medindo 16:00 ml;  
Ao sul - com Joel Pereira, medindo 16:00 ml;  
Ao leste - com a Rua Pte. Castelo Branco, medindo 12:00 ml;  
Ao oeste - com Antônia Maria da Conceição, medindo 12:00 ml.

7 - ZENEIDE SANTOS DE MEDEIROS - O terreno com 312:50 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 25:00 ml;  
Ao sul - com o Querosene Seridó Ltda, medindo 25:00 ml;  
Ao leste - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 12:50 ml;  
Ao oeste - com a Rua Projetada, medindo 12:50 ml.

8 - ADRIANO DANTAS DA SILVA E IRMÃOS - O terreno com 180 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Hiroilton Pereira, medindo 9:00 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 9:00 ml;  
Ao leste - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 20:00 ml;  
Ao oeste - com Luiz Luciano da Silva, medindo 20:00 ml.

9 - LENILDO ALVES DOS SANTOS - O terreno com 252 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Edmilson Ramos dos Santos, medindo 18:00 ml;  
Ao sul - com Maria Dalva Zeferino, medindo 18:00 ml;  
Ao leste - com Edna Santos, medindo 14:00 ml;  
Ao oeste - com a Rua Dr. Mário N. de Araújo, medindo 14:00 ml.

10 - FRANCISCO CRISPIM DE ALMEIDA - O terreno com 177:80 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Gerino Teodósio, medindo 12:70 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. a Iranildo F. Dantas, medindo 12:70 ml;  
Ao leste - com Ter. Pert. a Prefeitura Munic., medindo 14:00 ml;  
Ao oeste - com a Travessa João XXIII, medindo 14:00 ml.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta(RN), em 15 de setembro de 1995.

  
Manoel Maurício de Medeiros  
PREFEITO

  
Naida Oliveira dos Santos  
Sec. de Administração  
CPF 423 712 444 - 49

  
Armando Carlos de Araújo  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 154 974 454 - 20